


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 30/2026

1. Identificação do Requiritante:	
Unidade Administrativa Requiritante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Aquisição de cadeira de rodas motorizada e cadeira de rodas manual monobloco, destinadas ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição de profissional habilitado.	
3. Justificativa da necessidade:	
A aquisição de cadeira de rodas motorizada e cadeira de rodas manual monobloco faz-se necessária para atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta limitações de mobilidade e necessita de recursos de tecnologia assistiva para garantir deslocamento seguro, autonomia e melhor qualidade de vida.	
A cadeira de rodas manual monobloco é indicada para uso cotidiano em deslocamentos curtos e ambientes internos, oferecendo estabilidade, resistência e facilidade de manuseio. Já a cadeira de rodas motorizada possibilita maior autonomia ao paciente em deslocamentos externos e trajetos mais longos, reduzindo o esforço físico e ampliando a independência nas atividades diárias.	
O fornecimento dos equipamentos é fundamental para promover acessibilidade, prevenir agravamentos decorrentes da imobilidade, facilitar a realização das atividades básicas da vida diária e garantir a inclusão social do paciente. Ressalta-se que a indicação ocorre mediante avaliação e prescrição de profissional habilitado, considerando as necessidades clínicas e funcionais específicas do usuário.	
Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do cuidado	



assistencial, promover reabilitação adequada e garantir melhores condições de mobilidade e dignidade ao paciente atendido pela rede municipal de saúde.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA</p> <p>Peso do paciente: 32 Kg Estrutura do quadro: Monobloco Tipo de bateria: Não derramável Joystick: Manual - Lateralidade: Esquerda Assento: Anatômico / tipo poltrona - Largura: 36 cm - Profundidade: 40 cm Encosto: Anatômico / tipo poltrona - Largura: 36 cm - Altura: 35 cm Cinto de segurança: Pélvico Não reclinável Apoio de cabeça: ausente Apoio de braço: Removível - Altura: 17 cm Apoio de perna (com ajuste de altura): Apoio de pé: Tipo plataforma Apoio de pés em placa, regulável em altura: mínima 36 Rodas traseiras: 12" - 14" Rodas dianteiras: 6" Centro de gravidade: Fixo</p>	Unidade	01
02	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO</p> <p>Estrutura do quadro: Monobloco Material: Liga de alumínio Assento: Nylon - Largura: 36 cm - Profundidade: 40 cm Encosto: Nylon - Não Reclinável - Altura</p>	Unidade	01

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 30/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 23/03/2026


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de cadeira de rodas motorizada e cadeira de rodas manual monobloco, destinadas ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição de profissional habilitado.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cadeira de rodas motorizada e cadeira de rodas manual monobloco faz-se necessária para atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta limitações de mobilidade e necessita de recursos de tecnologia assistiva para garantir deslocamento seguro, autonomia e melhor qualidade de vida.

A cadeira de rodas manual monobloco é indicada para uso cotidiano em deslocamentos curtos e ambientes internos, oferecendo estabilidade, resistência e facilidade de manuseio. Já a cadeira de rodas motorizada possibilita maior autonomia ao paciente em deslocamentos externos e trajetos mais longos, reduzindo o esforço físico e ampliando a independência nas atividades diárias.

O fornecimento dos equipamentos é fundamental para promover acessibilidade, prevenir agravamentos decorrentes da imobilidade, facilitar a realização das atividades básicas da vida diária e garantir a inclusão social do paciente. Ressalta-se que a indicação ocorre mediante avaliação e prescrição de profissional habilitado, considerando as necessidades clínicas e funcionais específicas do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do cuidado assistencial, promover reabilitação adequada e garantir melhores condições de mobilidade e dignidade ao paciente atendido pela rede municipal de saúde.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNID.	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA Peso do paciente: 32 Kg Estrutura do quadro: Monobloco Tipo de bateria: Não derramável Joystick: Manual - Lateralidade: Esquerda Assento: Anatômico / tipo poltrona - Largura: 36 cm - Profundidade: 40 cm Encosto: Anatômico / tipo poltrona - Largura: 36 cm - Altura: 35 cm Cinto de segurança: Pélvico Não reclinável Apoio de cabeça: ausente Apoio de braço: Removível - Altura: 17 cm Apoio de perna (com ajuste de altura): Apoio de pé: Tipo plataforma Apoio de pés em placa, regulável em altura: mínima 36 Rodas traseiras: 12" - 14" Rodas dianteiras: 6" Centro de gravidade: Fixo	R\$ 15.099,00
02	01	UNID.	CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO Estrutura do quadro: Monobloco Material: Liga de alumínio Assento: Nylon - Largura: 36 cm - Profundidade: 40 cm Encosto: Nylon - Não Reclinável - Altura Não Ajustável - Largura: 40 cm - Altura: 36 cm Tilt: Ausente Centro de gravidade: Ajustável Rodas traseiras: Eixo Removível - Pneus antifuro - Medida: 24" Rodas dianteiras: Eixo Removível - Pneus Maciços - Garfo Em nylon - Medida: 6" Apoio de perna: Fixo	R\$ 2.439,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Apoio de pé (com ajuste de altura): Externo - regulável em altura: mínima 36 cm Apoio de panturrilha: Faixa Apoio de cabeça (ajustável): Ausente Tipo de punho: Bengala Cinto de segurança: Pélvico Apoio de braço: Ausente Protetor lateral de roupa: Em Metal - Com aba Freio: Barra superior - Acionamento Anterior Aro de propulsão: Liso Roda anti-tombo: Bilateral	
--	--	--	---	--

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 17.538,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta oito reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;



4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.0024.2415 449052 Ficha 131 Fonte 1600

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de cadeira de rodas motorizada e cadeira de rodas manual monobloco, destinadas ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 23 de Março de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

NOME: **ARTHUR RAFAEL ROSA E SILVA**REGISTRO: **H135067**ENDEREÇO: **RUA FIRMINO ULHOA CACHOEIRA DO BRUMADO (MARIANA)/MG**DATA NASC: **30/05/2013**CPF **149.048.306-36****ESPECIFICAÇÃO PARA CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO****Estrutura do quadro: Monobloco****Material:** Liga de alumínio**Assento:** Nylon - Largura: 36 cm - Profundidade: 40 cm**Encosto:** Nylon - Não Reclinável - Altura Não Ajustável - Largura: 40 cm - Altura: 36 cm**Tilt:** Ausente**Centro de gravidade:** Ajustável**Rodas traseiras:** Eixo Removível - Pneus antifuro - Medida: 24"**Rodas dianteiras:** Eixo Removível - Pneus Maciços - Garfo Em nylon - Medida: 6"**Apoio de perna:** Fixo**Apoio de pé (com ajuste de altura):** Externo - regulável em altura : mínima 36 cm**Apoio de panturrilha:** Faixa**Apoio de cabeça (ajustável):** Ausente**Tipo de punho:** Bengala**Cinto de segurança:** Pélvico**Apoio de braço:** Ausente**Protetor lateral de roupa:** Em Metal - Com aba**Freio:** Barra superior - Acionamento Anterior**Aro de propulsão:** Liso**Roda anti-tombo:** BilateralCÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **76012160036535-3**

RESPONSÁVEL:

LILIANE BAIA SILVA - TERAPEUTA FUNCIONAL - CREFITO - MG - 00000018370

Associação das Pioneiras Sociais
Hospital SARAH-BH
Liliane Baia Silva
Fisioterapeuta
CREFITO 18370 - F. 44 29940

Documento gerado e validado eletronicamente pelo Sistema de Informações da Rede SARAH
A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.sarah.br/area-paciente/documento

NOME: **ARTHUR RAFAEL ROSA E SILVA**REGISTRO: **H135067**ENDEREÇO: **RUA FIRMINO ULHOA CACHOEIRA DO BRUMADO (MARIANA)/MG**DATA NASC: **30/05/2013**CPF **149.048.306-36****ESPECIFICAÇÃO PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**

Peso do paciente: 32 Kg

Estrutura do quadro: Monobloco

Tipo de bateria: Não derramável

Joystick: Manual - Lateralidade: Esquerda

Assento: Anatômico / tipo poltrona - Largura: 36 cm - Profundidade: 40 cm

Encosto: Anatômico / tipo poltrona - Largura: 36 cm - Altura: 35 cm

Cinto de segurança: Pélvico

Não reclinável

Apoio de cabeça: ausente

Apoio de braço: Removível - Altura: 17 cm

Apoio de perna (com ajuste de altura):

Apoio de pé: Tipo plataforma

Apoio de pés em placa, regulável em altura: mínima 36

Rodas traseiras: 12" - 14"

Rodas dianteiras: 6"

Centro de gravidade: Fixo

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 70012160036338-6

RESPONSÁVEL:

LILIANE BAIA SILVA - TERAPEUTA FUNCIONAL - CREFITO - MG - 0000018370

Associação das Pioneiras Sociais
Hospital SARAH-BH
Liliane Baia Silva
Fisioterapeuta
CREFITO 18370 - F. 4ª Região

Documento gerado e validado eletronicamente pelo Sistema de Informações da Rede SARAH
A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.sarah.br/area-paciente/documento

Assunto: **Orçamento Cadeira Prefeitura**
De: Ortopédicos Mariana <lojaortopedicosmariana@gmail.com>
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 16/03/2026 13:10



- Orçamento Cadeira Prefeitura .pdf (~116 KB)

Boa tarde Letícia.
Segue em anexo a cotação referente as cadeiras de rodas.

Grata,
Nathalia.

Ortopédicos Mariana
31 3560-0115



ORÇAMENTO

Nome da loja : Ortopédicos Mariana

Endereço: Rua Raimundo Gamarano , 82A – Bairro São Pedro – Cidade Mariana/MG

CNPJ: 45.701.957/0001-01

Telefone: (31) 3560-0115 | WhatsApp: (31) 3560-0115

E-mail: lojaortopedicosmariana@gmail.com

Data: 16/03/2026

Validade do orçamento: 30 dias

Cliente: Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001/44

Telefone: (31) 3557-9817

E-mail:

Itens Orçados

Qtde	Descrição do Produto	Valor Unitário	Subtotal
1	Cadeira de Rodas Motorizada	R\$ 15.099,00	R\$ 15.099,00
1	Cadeira de Rodas Manual Monobloco	R\$ 2.439,00	R\$ 2.439,00

TOTAL: R\$ 17.538,00

Condições de pagamento: Após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS ÚTEIS.

CONTAR A PARTIR DA DATA DO PEDIDO.

Endereço: Rua Raimundo Gamarano, nº 82 A

Bairro: São Pedro Mariana-MG

Telefone de Contato: (31) 3560-0115

Assunto: **ORÇAMENTO SOLICITADO**
De: ETP equipamentos EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS
<equipamentosterapeuticos@hotmail.com>
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 13/03/2026 13:33



- COTAÇÃO CADEIRAS DE RODA (1).pdf (~2.0 MB)

Boa tarde,
Segue nossa proposta em anexo

Att: Christina Dutra Baptista

***FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA EMAIL.**

ETP - Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda.

Rua Guiricema 570 - Salgado Filho Cep:30.550-740

Telefax: (31) 3564-3927 / (31) 98888-2647

Facebook Etp equipamentos / Instagram: @etpequipa

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: ETP EQUIPAMENTOS

Razão Social: ETP – Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda.

Endereço: Rua Guiricema, 570 – Salgado Filho – Belo Horizonte – MG CEP: 30.550-740

Telefone: (31) 3321 2647 / (31) 3564 3927 whatsapp (31) 98888 2647

CNPJ: 08.692.553/0001-64

Nome do Responsável: Christina Dutra Baptista

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNID	CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO Estrutura do quadro: Monobloco Material: Liga de alumínio Assento: Nylon - Largura: 36 cm - Profundidade: 42 cm Encosto: Nylon - Não Reclinável - Altura Não Ajustável - Largura: 36 cm - Altura: 40 cm Tilt: Ausente Centro de gravidade: FIXO Rodas traseiras: Eixo Removível - Pneus antifuro - Medida: 24" Rodas dianteiras: Eixo FIXO - Pneus Maciços - Garfo Em nylon - Medida: 6" Apoio de perna: Fixo Apoio de pé (com ajuste de altura): Apoio de panturrilha: Faixa Apoio de cabeça (ajustável): Ausente Tipo de punho: Bengala Cinto de segurança: AUSENTE Apoio de braço: Ausente Protetor lateral de roupa: Em Metal - Com aba Freio: Barra superior - Acionamento Anterior Aro de propulsão: Liso Roda anti-tombo: AUSENTE	2.440,00
02	01	UNID	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA Peso do paciente: 32 Kg Estrutura do quadro: Monobloco Tipo de bateria: Baterias de lítio de 14Ah (900grs cada), com carregamento independentemente	15.100,00

			Joystick: Manual - Lateralidade: Esquerda Assento: Estofamento de assento em nylon - Largura: 44 cm- Profundidade: 45 cm Encosto: Encosto rígido Hummel Ajustável - Largura: 44 cm Altura: 40 cm Cinto de segurança: Pélvico Não reclinável Apoio de cabeça: ausente Apoio de braços escamoteável Apoio de perna (com ajuste de altura): Apoio de pe plataforma rebatível com cinta de fixação; Rodas traseiras de 12" com pneu maciço e paralamas integrado com adesivo refletivo Rodas dianteiras de 200x50 com pneu maciço Centro de gravidade: Fixo	
--	--	--	---	--

OBS: SEGUEM FOLDERS TÉCNICOS EM ANEXO PARA APROVAÇÃO DOS MODELOS OFERTADOS.

OBS: LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE MARIANA – MESMO DA NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA = 30 DIAS. DATA: 13/03/2026

PRAZO DE ENTREGA = 20 DIAS.

ETP EQUIPAMENTOS
 TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS
 COME:08692553000164

Assinado de forma digital por ETP
 EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS
 PERSONALIZADOS COME:08692553000164
 Dados: 2026.03.13 12:17:16 -03'00'

Assinatura Responsável



Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda.



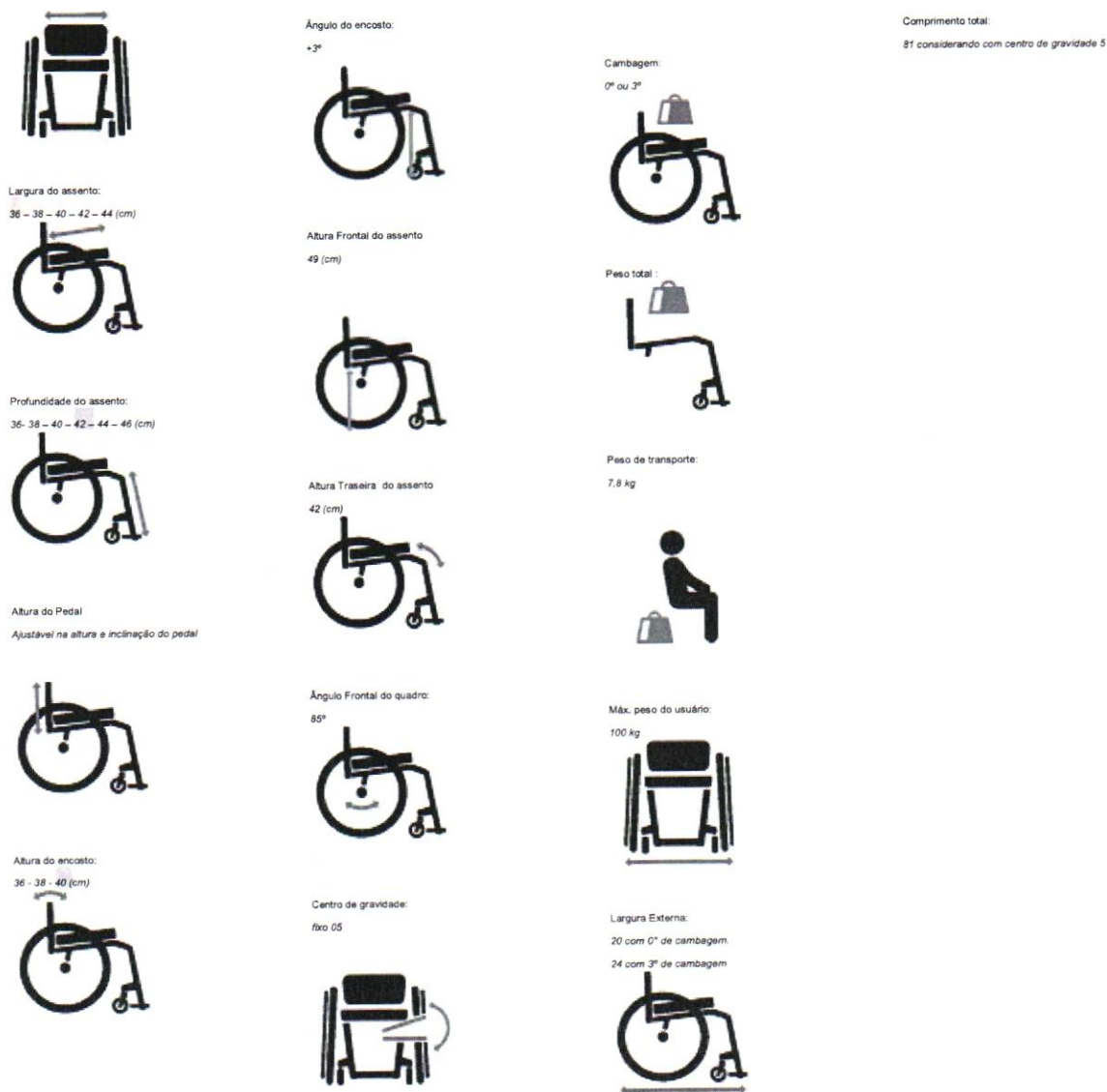
Smart "S"

Cadeira de Rodas Ultra Lite, fabricada mediante medidas individualizadas para usuários de vida ativa, com habilidade no manuseio da cadeira.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Estrutura rígida, fabricada em alumínio T-6;
- Encosto dobrável com dispositivo de travamento;
- Protetores laterais de roupa tipo Paralamas, fixo;
- Centro de Gravidade: Fixo
- Assento Flexível
- Eixo transversal com buchas receptoras de 0° ou 3° de inclinação, que permitem o ajuste de distanciamento das rodas em relação a lateral da cadeira; Pedal tubular ajustável na altura;
- Freios ajustáveis;
- Tapeçaria em Nylon;
- Rodinhas Dianteiras de 6" montadas em Garfo de Nylon;
- Acabamento em pintura eletrostática;

INFORMAÇÕES TÉCNICAS: **MARCADOS EM AMARELO CADEIRA OFERTADA**





Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda.



Smart "S"

** Todas as medidas e pesos indicados são baseados na largura do assento de 40 cm e na profundidade do assento de 40 cm na configuração mais leve e compacta. O peso e as medidas podem mudar com as diferentes configurações!*

** As imagens contidas nessa página são ilustrativas, e variam de acordo com as necessidades, adaptações, customização e possíveis preferência do usuário final.*

** Na dúvida não exite em entrar em contato conosco*



FOTOS DA CADEIRA OFERTADA

**Imagens com configurações ilustrativas. Consulte sobre padrões e opcionais.*

OBS: FAZER OPÇÃO DE MEDIDAS, ACESSÓRIOS E CORES PARA CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO E ENCOMENDA.



Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda.

ortobras
A VIDA NÃO PARA

EQUIPAMENTO: CAD. DE RODAS MOTORIZADA E 20

Cadeira motorizada mais moderna do mercado.

Redescubra sua mobilidade com a **cadeira de rodas E20 da Ortobras**: uma combinação perfeita de conforto, funcionalidade e praticidade. Seu design ergonômico garante suporte adequado ao usuário, com o conforto inigualável da almofada Balance. Construída com materiais leves e tecnologia de íon de lítio, esta cadeira de rodas é excepcionalmente leve e fácil de manusear, tornando-a ideal para viagens e transporte. Apesar da leveza, sua estrutura é robusta e durável, resistindo ao desgaste do uso diário.

Mais do que apenas um meio de locomoção, a **cadeira de rodas E20** é uma ferramenta que te proporciona liberdade e independência para viver sua vida plenamente.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- **Marca:** Ortobras
- **Almofada:** Balance
- **Altura Dianteira do Assento ao Piso:** 50 cm
- **Altura Traseira do Assento ao Piso:** 48 cm
- **Ângulo máximo de subida:** 12°
- **Apoio de Braço:** Rebatível
- **Apoio de Pés:** Plataforma rebatível, sem regulagem
- **Baterias:** Baterias de lítio de 14Ah – 900 gramas
- **Capacidade:** 140 Kg
- **Peso:** A partir de 32KG
- **Classificação de Risco:** I-Baixo Risco
- **Cor:** Preta Fosca
- **Eixo Dianteiro:** Fixo
- **Eixo Traseiro:** Fixo
- **Estofamento de Assento:** Nylon
- **Estofamento de Encosto:** Espuma Acolchoada
- **Freios:** Eletromagnéticos
- **Largura do Assento:** 44 cm
- **Material do quadro:** Alumínio
- **Opções de Encosto:** Rígido Balance Back
- **Pneu da Roda Traseira:** Maciço 12"
- **Profundidade do Assento:** 45 cm
- **Registro ANVISA:** 80118040005
- **Rodas Dianteiras:** 200x50 maciça
- **Rodas Traseiras:** 12" Aro de alumínio
- **Rodas anti-tombo:** Sim
- **Tipo do Quadro:** Fechamento frontal
- **Tipo do Encosto:** Rebatível
- **Dimensão da caixa (cm):** L40 x C65 x A85



-
- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



Relatório de Cotação: cotação rápida 82

Pesquisa realizada entre 16/03/2026 13:14:55 e 16/03/2026 13:16:09

Relatório gerado no dia 16/03/2026 13:16:36 (IP: 170.239.223.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cadeira de rodas motorizada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 14.350,00 (un)	-	R\$ 14.350,00	100%	R\$ 14.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	46588950000180-1-000230/2026	25/02/2026	R\$ 22.500,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 15 - FMAS	18183789000129-1-000057/2025	10/12/2025	R\$ 6.200,00
Valor Unitário				R\$ 14.350,00

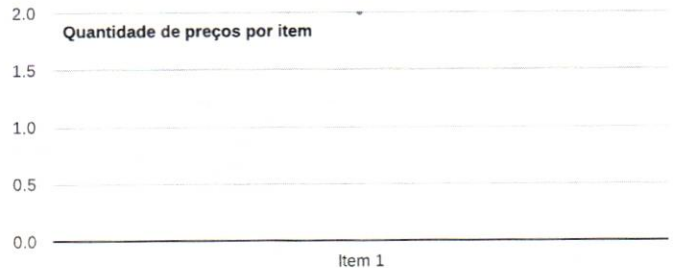
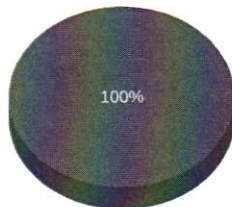
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.350,00

Valor Global: R\$ 14.350,00

Valor do item em relação ao total

● 1) cadeira de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeira de rodas motorizada

Preço Estimado: R\$ 14.350,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira de rodas motorizada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Data: 25/02/2026 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO 1392 DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/21.

Modalidade: Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 46588950000180-1-000230/2026**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Descrição:** CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**Homologação:** 25/02/2026 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.911.719/0001-27 *VENCEDOR*	NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES LTDA	R\$ 22.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 15 - FMAS

Data: 10/12/2025 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODA MANUAL MONOBLOCO À INFANTE

Modalidade: Dispensa**SRP:** NÃO

Descrição: CADEIRA DE RODA MANUAL MONOBLOCO À INFANTE - CADEIRA DE RODA MANUAL MONOBLOCO À INFANTE

Identificação: 18183789000129-1-000057/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 10/12/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.821.121/0001-50 *VENCEDOR*	LOJA DO CADEIRANTE PRODUTOS E SERVICOS PARA MOBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA	R\$ 6.200,00



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/03/2026 13:14:55

Acessar a fonte [aqui](#)





Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 23/03/2026 12h12min

Número	Validade
3779	21/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA CNPJ: 45701957000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUHZGGBNTKHFIP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 23 de Março de 2026



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

23/03/2026

21/06/2026

Razão Social

45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

CNPJ

45.701.957/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

C3CD-7238-DF8A-BB05-F570-F2E7-1E6C-0E55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA
CNPJ: 45.701.957/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:22 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **74A3.51EB.516D.7456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA
CNPJ: 45.701.957/0001-01

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Março de 2026 às 12:17

MARIANA, 23 de Março de 2026 às 12:17

Código de Autenticação: 2603-2312-1758-0541-4670

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.701.957/0001-01
Razão Social: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA
Endereço: R RAIMUNDO GAMARANO 82 CASA A / SAO PEDRO / MARIANA / MG / 35420-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908336464613590

Informação obtida em 23/03/2026 12:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA – ORTOPÉDICOS MARIANA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.701.957/0001-01, sediada a Rua Raimundo Gamarano nº82 – Bairro São Pedro – CEP 35420-205 Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa, portador da C.I MG11.886.364 e do CPF nº 068.248.066-50, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 23 de março de 2026.

(DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA)
ORTOPÉDICOS MARIANA



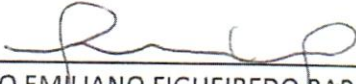
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA – ORTOPÉDICOS MARIANA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.701.957/0001-01, sediada a Rua Raimundo Gamarano nº82 – Bairro São Pedro – CEP 35420-205 Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa, portador da C.I MG11.886.364 e do CPF nº 068.248.066-50, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 23 de março de 2026.



(DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA)
ORTOPÉDICOS MARIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA – ORTOPÉDICOS MARIANA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.701.957/0001-01, sediada a Rua Raimundo Gamarano nº82 – Bairro São Pedro – CEP 35420-205 Mariana – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa, portador da C.I MG11.886.364 e do CPF nº 068.248.066-50, abaixo assinado, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 23 de março de 2026.

(DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA)
ORTOPÉDICOS MARIANA

Banco: 290

Agência: 0001

Número da conta: 59751651-7

Tipo: Conta de pagamento

CNPJ: 45.701.957/0001-01

Nome: 45.701.957 DIOGO

EMILIANO FIGUEIREDO

BARBOSA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

CPF

068.248.066-50

CNPJ

45.701.957/0001-01

Data de Abertura

18/03/2022

Nome Empresarial

45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/03/2022

Endereço Comercial

CEP

35420-205

Logradouro

RUA RAIMUNDO GAMARANO

Número

82

Complemento

CASA A

Bairro

SAO PEDRO

Município

MARIANA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

18/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 235/2026

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO PARA PACIENTE

Solicitante:	MARILENE ROMAO GONCALVES	Data da Solicitação: 28/04/2026
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.	
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 30/2026 A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE APRESENTA LIMITAÇÕES DE MOBILIDADE E NECESSITA DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA GARANTIR DESLOCAMENTO SEGURO, AUTONOMIA E MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UNID	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PESO DO PACIENTE: 32 KG ESTRUTURA DO QUADRO: MONOBLOCO TIPO DE BATERIA: NÃO DERRAMÁVEL JOYSTICK: MANUAL - LATERALIDADE: ESQUERDA ASSENTO: ANATÔMICO / TIPO POLTRONA - LARGURA: 36 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM ENCOSTO: ANATÔMICO / TIPO POLTRONA - LARGURA: 36 CM - ALTURA: 35 CM CINTO DE SEGURANÇA: PÉLVICO NÃO RECLINÁVEL APOIO DE CABEÇA: AUSENTE APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEL - ALTURA: 17 CM APOIO DE PERNA (COM AJUSTE DE ALTURA): APOIO DE PÉ: TIPO PLATAFORMA APOIO DE PÉS EM PLACA, REGULÁVEL EM ALTURA: MÍNIMA 36 RODAS TRASEIRAS: 12" - 14" RODAS DIANTEIRAS: 6" CENTRO DE GRAVIDADE: FIXO	0,0000	0,00
2	1,000	UNID	CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO - CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO ESTRUTURA DO QUADRO: MONOBLOCO MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO ASSENTO: NYLON - LARGURA: 36 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM ENCOSTO: NYLON - NÃO RECLINÁVEL - ALTURA NÃO AJUSTÁVEL - LARGURA: 40 CM - ALTURA: 36 CM TILT: AUSENTE CENTRO DE GRAVIDADE: AJUSTÁVEL RODAS TRASEIRAS: EIXO REMOVÍVEL - PNEUS ANTIFURO - MEDIDA: 24" RODAS DIANTEIRAS: EIXO REMOVÍVEL - PNEUS MACIÇOS - GARFO EM NYLON - MEDIDA: 6" APOIO DE PERNA: FIXO APOIO DE PÉ (COM AJUSTE DE ALTURA): EXTERNO - REGULÁVEL EM ALTURA: MÍNIMA 36 CM APOIO DE PANTURRILHA: FAIXA APOIO DE CABEÇA (AJUSTÁVEL): AUSENTE	0,0000	0,00

TIPO DE PUNHO: BENGALA
 CINTO DE SEGURANÇA: PÉLVICO
 APOIO DE BRAÇO: AUSENTE
 PROTETOR LATERAL DE ROUPA: EM METAL - COM
 ABA
 FREIO: BARRA SUPERIOR - ACIONAMENTO ANTERIOR
 ARO DE PROPULSÃO: LISO
 RODA ANTI-TOMBO: BILATERAL

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 28 de Abril de 2026.

.....
 MARILENE ROMAO GONCALVES

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 2443/2026	
	Processo Administrativo:	N/A
	Contrato:	Sem termo
	Nº da Licitação:	null/null
	Modalidade:	
	Data da Contratação:	30/04/2026
	Data da Solicitação:	30/04/2026
	Sequencial do Contrato:	3295

Fornecedor: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA **Telefone(s): 3191046735**
CPF/CNPJ: 45.701.957/0001-01
Endereço: RAIMUNDO GAMARANO, 82, COLINA DE SAO PEDRO - 35420-205, MARIANA - MG
E-mail: diogoemilianofigueiredobarbosa@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.
Observações: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.
Empenho: 5335/2026
Despesas:
131 - 07.001.10.302.0024.2415.4.4.90.52.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00
Recurso : 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNID	9971067018 2188	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PESO DO PACIENTE: 32 KG ESTRUTURA DO QUADRO: MONOBLOCO TIPO DE BATERIA: NÃO DERRAMÁVEL JOYSTICK: MANUAL - LATERALIDADE: ESQUERDA ASSENTO: ANATÔMICO / TIPO POLTRONA - LARGURA: 36 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM ENCOSTO: ANATÔMICO / TIPO POLTRONA - LARGURA: 36 CM - ALTURA: 35 CM CINTO DE SEGURANÇA: PÉLVICO NÃO RECLINÁVEL		15.099,0000	15.099,00

CÓPIA

APOIO DE CABEÇA: AUSENTE
 APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEL - ALTURA: 17 CM
 APOIO DE PERNA (COM AJUSTE DE ALTURA):
 APOIO DE PÉ: TIPO PLATAFORMA
 APOIO DE PÉS EM PLACA, REGULÁVEL EM ALTURA:
 MÍNIMA 36 RODAS TRASEIRAS: 12" - 14" RODAS
 DIANTEIRAS: 6"
 CENTRO DE GRAVIDADE: FIXO

2	1,000 UNID	9971067018	2189	CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO - CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO ESTRUTURA DO QUADRO: MONOBLOCO MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO ASSENTO: NYLON - LARGURA: 36 CM - PROFUNDIDADE: 40 CM ENCOSTO: NYLON - NÃO RECLINÁVEL - ALTURA NÃO AJUSTÁVEL - LARGURA: 40 CM - ALTURA: 36 CM TILT: AUSENTE CENTRO DE GRAVIDADE: AJUSTÁVEL RODAS TRASEIRAS: EIXO REMOVÍVEL - PNEUS ANTIFURO - MEDIDA: 24" RODAS DIANTEIRAS: EIXO REMOVÍVEL - PNEUS MACIÇOS - GARFO EM NYLON - MEDIDA: 6" APOIO DE PERNA: FIXO APOIO DE PÉ (COM AJUSTE DE ALTURA): EXTERNO - REGULÁVEL EM ALTURA: MÍNIMA 36 CM APOIO DE PANTURRILHA: FAIXA APOIO DE CABEÇA (AJUSTÁVEL): AUSENTE TIPO DE PUNHO: BENGALA CINTO DE SEGURANÇA: PÉLVICO APOIO DE BRAÇO: AUSENTE PROTETOR LATERAL DE ROUPA: EM METAL - COM ABA FREIO: BARRA SUPERIOR - ACIONAMENTO ANTERIOR ARO DE PROPULSÃO: LISO RODA ANTI-TOMBO: BILATERAL	2.439,0000	2.439,00
---	------------	------------	------	---	------------	----------

	Total Geral:	17.538,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 30 de Abril de 2026	MARILENE ROMÃO GONÇALVES _____ Assinatura e Carimbo do Responsável
---------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3295/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO PARA PACIENTE

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS MANUAL MONOBLOCO PARA PACIENTE, em favor da empresa de menor preço: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA (45.701.957/0001-01), no valor total de R\$ 17.538,00 (dezessete quinhentos e trinta e oito reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 30 de abril de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde